



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

EMENDA N° /2011 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

A Meta 1 do Anexo de Metas e Estratégias passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos, com prioridade às matrículas de pessoas com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

O texto original contém duas metas: a primeira referente à universalização, até 2016, do atendimento escolar da população entre 4 e 5 anos; a segunda diz respeito à população de 3 anos e que deve ter 50% da população atendida até 2020.

Observe-se que a universalização do atendimento na pré-escola está inscrita na Constituição Federal de 1988 (CF/88) e na Emenda Constitucional 59 de novembro de 2009, inciso I, do Art. 208, que passou a conferir a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica dos 4 aos 17 anos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esta decisão aparece ratificada no §4º do Art.211, em cujo texto ficou estabelecido que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Com base nas estimativas do IBGE (elaboradas no âmbito do projeto UNFPA/IBGE- BRA/4/P31A) constata-se que em 2009 (dados disponíveis mais recentes, até esta data) a população brasileira de 4 anos era de 3.268.686, e a de 5 anos era de 3.333.581, num total de 6.602.267 crianças.

Desse total estavam matriculadas na pré-escola 3.717.105, segundo o censo escolar do INEP/2009 (para usar o mesmo ano dos dados encontrados no IBGE), o que sugere que fora das escolas estavam 2.885.162 crianças de 4 e 5 anos (44% do total).

Considerando-se a estimativa de 14,5% da população com alguma manifestação de deficiência, tínhamos em torno de 473.959 de crianças de 4 anos com alguma deficiência e em torno de 483.369 crianças de 5 anos, num total de 957.328 crianças com alguma deficiência.

Desse total recebiam atendimento em educação especial na pré-escola 27.510 crianças, segundo o censo escolar do INEP/2009, sendo que fora da escola estavam 929.818, o que representa 97% do total estimado de crianças de 4 e 5 anos com alguma deficiência.

Justifica-se, portanto, dar prioridade a essa população, ratificando-se a necessidade da colaboração das escolas especiais, para garantir a referida universalização, aliás, muito complexa de ser consumada, no prazo previsto neste PNE.

Em relação à população brasileira de 0 a 3 anos segundo a fonte citada do IBGE, haviam 12.419.241 crianças ditas normais em 2009 das quais 1.346.971 estavam frequentando creches, segundo o censo escolar do INEP de 2009. E fora das creches eram 11.072.270 (89,15% do total).

A população estimada de pessoas com deficiência (14,5%) entre 0 e 3 anos era de 1.800.790 das quais estavam nas creches 6.952 crianças,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

segundo o censo escolar do INEP de 2009. Fora das creches estavam 1.793.838 crianças o que representa 99,6% do total.

Comparando-se os percentuais dos que estão fora da escola nas creches, 89,15% dos ditos normais e 99,6% de crianças com alguma deficiência; e na pré-escola: 44% de ditos normais e 97% com alguma deficiência, justifica-se oferecer-lhes prioridade e uma nova redação para o *caput* da Meta 1.

Sala das Comissões, de maio de 2011.

**Deputado EDUARDO BARBOSA
(PSDB – MG)**